

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 251/2013

004.001

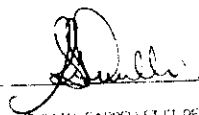
Página 1

Solicitação		Emissão em	Quantidade de itens
251	Contratação de Serviço	06/11/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
151004-5	ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI	136/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Orgão		Prazo	
Código	Nome	Dias	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Entrega			
Código	Nome		

Descrição
 Lote 01 de material "original" para transporte de valores noator pela Receita Federal do Município de Fernandes Pinheiro.

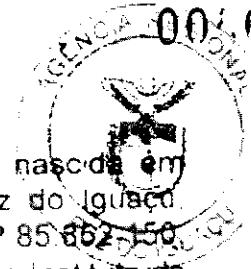
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
00900	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO C/ CONCHA	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL					2.000,00
TOTAL GERAL					2.000,00



ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI
 Solicitante

GAUCHO TRANSPORTE LTDA ME
CNPJ/MF: 11.753.754/0001-39
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CATIA REGINA SIGNOR, brasileira, solteira, de maior, nascida em 16/10/1979, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Jorge Sanways nº. 1793, Apto 31, Centro, CEP 85.862-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.967.027-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF nº. 027.976.759-59 e **LEONIR BATISTA SIGNOR**, brasileiro, casado, em regime comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Avenida Paraná, nº. 6644, Jardim Petrópolis, CEP 85.868-030, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 5.632.715-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF nº. 275.884.590-34, sócios componentes da sociedade mercantil limitada, que gira nesta Praça de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, a Rua Cândido Portinari, nº. 899-A, Vila Portes, CEP 85.865-010, sob nome empresarial de "**GAUCHO TRANSPORTES LTDA - ME**", com contrato social arquivado já Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41206725756, por despacho em sessão de 26 de Março de 2010, alteram o seu contrato primitivo, conforme as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira: O sócio **LEONIR BATISTA SIGNOR**, que possui na sociedade 27.000 (vinte e sete mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), **retira-se** da sociedade, cedendo e **transferindo** a totalidade de suas quotas, a título de venda e pelo valor nominal, em favor do sócio ingressante, Sr. **KELLY SIGNOR**, brasileira, solteira, de maior, nascida em 16/07/1991, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Avenida Paraná, nº. 6644, Jardim Petrópolis, CEP 85.868-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.452.783-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF nº. 011.025.799-55, o qual ingressa na sociedade no presente ato, dando plena e geral quitação de seus haveres para que não possa reclamar em tempo algum, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
CATIA REGINA SIGNOR	3.000	3.000,00	10,00
KELLY SIGNOR	27.000	27.000,00	90,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

Cláusula Segunda: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, assumindo seu ativo e passivo.

Cláusula Terceira: Fica alterado o endereço da Rua Cândido Portinari, 899-A, Vila Portes, CEP 85.865-010, para a Rua Edgard Schimmelpfeng, 694, Parque Presidente I, CEP 85.863-220.

Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as cláusulas que não colidirem com as do presente instrumento.

20 SET. 2011

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o selo do Tabelião de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nº. 1000, foi aplicado no presente instrumento em 20 de Setembro de 2011.

Página 1 de 5



007.003

GAUCHO TRANSPORTE LTDA ME
CNPJ/MF: 11.753.754/0001-39
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social com valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando 30.000 (trinta mil) quotas, está distribuído entre os sócios da seguinte maneira

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
CATIA REGINA SIGNOR	3.000	3.000,00	10,00
KELLY SIGNOR	27.000	27.000,00	90,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade será exercida pela sócia **CATIA REGINA SIGNOR**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ATIVA e PASSIVA, Judicial e Extrajudicial, sendo vedado o uso da firma em documentos estranhos aos interesses da sociedade, como avais, fianças ou endossos, ficando ele dispensado da caução na forma da Lei.

Cláusula Oitava: Compete aos administradores o uso da firma da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convincentes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade os assuntos relacionados a mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante a terceiros no Brasil ou exterior e perante repartições públicas, federais, estaduais e municipais, Jucepar, autarquias, sociedades financeiras, caixas econômicas e respectivas agências fiscais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações para poderes específicos, sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

Cláusula Nona: As deliberações da sociedade serão formalizadas em alteração contratual, com assinatura de todos os sócios dispensado o registro de ata e a convocação de reunião, e estas quando necessárias serão comunicadas por escrito e de forma pessoal, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Décima: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Cláusula Décima - Primeira: Os sócios que compõem e constituem esta sociedade, declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a

CONTAX COMERCIAL
CC 000004

GAUCHO TRANSPORTE LTDA ME
CNPJ/MF: 11.753.754/0001-39
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cláusula Décima - Segunda: Pelos serviços prestados à sociedade, ambos os sócios, receberão a título de remuneração "Pró-Labore" uma quantia mensal fixada em comum acordo entre os sócios, a qual será levado a conta "Despesas Administrativas"

Cláusula Décima - Terceira: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com as prescrições do Art. 176 da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, e o Balanço Patrimonial da Sociedade. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas que possuírem na sociedade, podendo os lucros, a critério destes, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade

Cláusula Décima - Quarta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima - Quinta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima - Sexta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

20 SET. 2011

20 SET. 2011

AUTENTICAÇÃO



GAÚCHO TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 11.753.754/0001-39

**Rua: Edgard Schimmelpfeng 694 – Parque Presidente1 – Foz do Iguaçu – PR
(TRANSPORTES DE MOTOS E VEÍCULOS)**

FOZ DO IGUAÇU, 31 DE JULHO 2013.

INTERESSADO: PREF. MUNICIPAL FERNANDES PINHEIRO

Destino: FERNANDES PINHEIRO

6 VEÍCULOS

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

Apresentamos nosso orçamento para executar os serviços discriminados abaixo:

1. Coleta com guincho no pátio da Receita Federal
2. Armazenagem dos veículos no pátio da transportadora. Barracão coberto e com total segurança, vigilância com câmeras 24hs;
3. Todos os veículos são submetidos a vistoria e fotos para garantir que os mesmos serão entregues nas condições do dia da coleta.

Tipo de transporte: Caminhão cegonha, devidamente dentro dos padrões de segurança e em conformidade com a legislação pertinente. Com licenças para rodar em estradas Estaduais e Federais. . Possuímos todas as certidões necessárias para execução dos serviços.

O serviço será todo executado por frota própria e conhecimento de transporte manual, pois o mesmo passa ser eletrônico 01/12/2013, conforme passa a exigir a legislação.

Pagamento em horário bancário até o dia da entrega dos veículos

Conta para depósito: B. Brasil / Ag. 3270-0 / Cont. 39178-6

CATIA R. SIGNOR

Gerente Financeiro

DADOS CADASTRAIS

End. R Edgard Schimmelpfeng 694 – Parque Presidente1 - CEP: 85.863-220- Foz do Iguaçu/PR

- CNPJ: 11.753.754/0001-39 - I.E. – 90.515.855-40 - Certidão Municipal: 44968

- FONES: (45)3526-9211 / 3522-4400 / 45-9104-0410 (TIM) / 45-9906-7766 (TIM)-

cegonhadogaucho@uol.com.br



GAUCHO TRANSPORTE LTDA ME
 CNPJ/ME: 11.753.754/0001-39
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Clausula Quinta A vista das modificações ora ajustadas, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte:

GAUCHO TRANSPORTES LTDA **CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CATIA REGINA SIGNOR, brasileira, solteira, de maior, nascida em 16/10/1979, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Jorge Sanways, nº. 1793, Apto 31, Centro, CEP 85.852-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.967.027-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº. 027.976.759-59 e **KELLY SIGNOR** brasileira, solteira, de maior, nascida em 16/07/1991, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Avenida Paraná, nº. 6644, Jardim Petrópolis, CEP 85.868-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.452.783-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF nº. 011.025.799-55, sócios componentes da sociedade mercantil limitada, que gira nesta Praça de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua **Edgard Schimmelpfeng** 694, Parque Presidente I, CEP 85.8563-220, sob nome empresarial de "GAUCHO TRANSPORTES LTDA - ME", com contrato social arquivado já Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41206725756, por despacho em sessão de 26 de Março de 2010, através do presente resolvem consolidar seus atos constitutivos de acordo com as cláusulas seguintes.

Clausula Primeira A sociedade gira sob o nome empresarial de **GAUCHO TRANSPORTES LTDA**

Clausula Segunda A sociedade tem sua sede à Rua **Edgard Schimmelpfeng**, 694, Parque Presidente I, CEP 85.863-220, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná

Clausula Terceira Seu objeto social é Transporte cargas em geral por meio rodoviário, por conta própria ou de terceiros e Serviços de reboque de veículos.

Clausula Quarta O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciou suas atividades em 12 de Abril de 2010.

AUTENTICAÇÃO

20 SET. 2011

GAUCHO TRANSPORTE LTDA ME
CNPJ/MF: 11.753.754/0001-39
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Clausula Décima - Setima: Fica eleito o foro da comarca de Foz do Iguaçu/PR, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas referentes ao presente contrato

E, por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se por si e seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu-PR, 01 de Agosto de 2011

CATIA REGINA SIGNOR

LEONIR BATISTA SIGNOR

KELLY SIGNOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICADO DE REGISTRO EM
SOS NÚMERO
Protocolo: 11720844-2, DE 19/08/2011

SEBASTIAO MOTA
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO

20 SET. 2011

0XB6208D

NOTAS

DE

ABELLIONAT

FUMAPEN

SELO



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11753754/0001-39
Razão Social: GAUCHO TRANSPORTES LTDA
Endereço: RUA CANDIDO PORTINARI / VILA PORTES / FOZ DO IGUAÇU / PR / 85865-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2013 a 29/08/2013

Certificação Número: 2013073116561500589901

Informação obtida em 31/07/2013, às 16:56:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.753.754/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/03/2010
NOME EMPRESARIAL GAUCHO TRANSPORTES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAUCHO TRANSPORTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R EDGARD SCHIMMELPFENG	NÚMERO 694	COMPLEMENTO	
CEP 85.863-220	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PRESIDENTE I	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **31/07/2013** às **16:40:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região

DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE FOZ DO IGUAÇU - PR

RUA SANTOS DUMONT 460 TÉRREO - CENTRO

CEP: 85.851-040 Fone: 45-21027800 e-mail: distribfoz@trt9.jus.br

Número : 10844 / 2013

(Válida por 30 dias)

Emolumentos : R\$5,53

CERTIDÃO NEGATIVA

("LICITAÇÃO")

Requerente :MARIO A DOS SANTOS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que consultando os arquivos do SUAP - (Sistema Unificado de Administração de Processos), pelo nome, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE Reclamatória(s), ou outro(s) procedimento(s) Trabalhistas, tramitando nesta jurisdição (Foz do Iguaçu), cadastradas até 23 de julho de 2013 às 16h7min., propostas em face de:

GAUCHO TRANSPORTES LTDA - ME

A consulta não foi efetuada pelo CPF ou CNPJ - qualquer alteração do nome ou razão social importa na ineficácia da certidão para o fim destinado - Art. 93 § 3º do Provimento Geral da Corregedoria da Justiça do Trabalho da Nona Região.

E, para que atenda os fins a que se destina, lavrei a presente CERTIDÃO, que assino com a fé que a lei me confere.

Foz do Iguaçu, 23 de julho de 2013

Luiz Fernando Bruning

Assistente de Diretor(a) de Serviço

%SIPR450%&/0%&%GAUCHO T%7

TRT/PR na Internet: www.trt9.gov.br - Código Controle : AEBC.45D8.8483.04B3

MUNICÍPIOS DA JURISDIÇÃO: Diamante D. Oeste Foz do Iguaçu Itaipulândia Matelandia Medianeira Missal Rianlandia Santa Terezinha de Itaipu São Miguel do Iguaçu Serranópolis do Iguaçu



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000182013-14025754
Nome: GAUCHO TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 11.753.754/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/06/2013.
Válida até 23/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10591787-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.753.754/0001-39**

Nome: **GAUCHO TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/10/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10591787-69	
Emitida Eletronicamente via Internet 28/06/2013 - 11:19:14	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
 C.N.P.J. : 75.206.606/0001-40
 Praça: Getúlio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
 E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
 Home Page: <http://www.pmfi.pr.gov.br/portal>

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 597274/2013

Nome do Requerente: GAUCHO TRANSPORTES LTDA
Razão Social: GAUCHO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 11753754000139
CMC: 44968
Ativ. Principal:
Endereço: Rua RUA EDGARD SCHIMELPFENG Nº: 694
Bairro: PARQUE PRESIDENTE
Complemento:
Cidade: FOZ DO IGUAÇU UF: PR
Finalidade:
Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu - PR quarta-feira, 31 de julho de 2013

Certidão Válida até 30/08/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GAUCHO TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 11.753.754/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:19:13 do dia 26/06/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2013.
Código de controle da certidão: **B18C.25A0.F220.C518**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado: os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 081/2013, e com a seguinte razão social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Indicar os modelos, tamanhos e cores para execução dos serviços;

6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

7.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e b sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

7.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

7.4 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1 Os produtos entregues deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de costura e qualidade dos tecidos e materiais empregados.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 12 de Julho de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:55214963

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GAUCHO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 11.753.754/0001-39

OBJETO: Locação de caminhão "cegonha" para transporte de veículos doados pela Receita Federal ao Município de Fernandes Pinheiro

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de agosto de 2013.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:3AE30B06

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA PORTARIA Nº. 420/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 0298 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 02 de agosto de 2013, na página 8, foi publicada a Portaria nº. 420/2.013, onde houve incorreção.

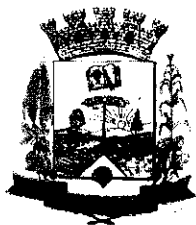
Onde se lê:

.... designada pela Portaria nº. 275/2013....

Leia-se:

.... designada pela Portaria nº. 175/2013....

Goioerê - PR, 02 de agosto de 2013.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00.014

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GAUCHO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 11.753.754/0001-39

OBJETO: Locação de caminhão "cegonha" para transporte de veículos doados pela Receita Federal ao Município de Fernandes Pinheiro

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

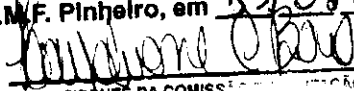
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 01 de agosto de 2013.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 014
páginas numeradas de 001a
014 e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 15/08/13



PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INTERIORES